



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 961

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/10/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 29/10/2018

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Considerando que no ano de 2016 a Associação de Moradores e Proprietários de Imóveis no Parque das Cascatas encaminharam à Secretaria Municipal do Verde um pedido solicitando uma Praça na Alameda dos Ipês (**documentos anexos**);

Considerando que a solicitação tinha como objetivo implantar a praça pelo Projeto "Adote uma Praça";

Considerando que o terreno é de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme consta na Certidão **anexa**;

Considerando que os moradores da região clamam por destacada benfeitoria que, se concretizada, irá beneficiar um expressivo número de munícipes, moradores do Residencial Parque das Cascatas;

Considerando que referida associação solicitou à Prefeitura serviços de máquinas para limpeza da área e aterramento e já possuem projeto da Praça com custos que propõe executar com recursos da Associação dos Moradores;

Considerando que, até o presente momento, nenhuma providência foi tomada;

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de atender à solicitação da Associação de Moradores e Proprietários de Imóveis no Parque das Cascatas referente à implantação de uma Praça na Alameda dos Ipês, a fim de proporcionar um local de lazer aos moradores de referida região.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 29 de outubro de 2018.

Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**  
**PSDB**

ALO/aco



Botucatu-SP, 20 de Junho de 2016

À  
Secretaria de Meio Ambiente de Botucatu  
Em mãos

A Associação dos Moradores e Proprietários de Imóveis do Parque das Cascatas, portadora do CNPJ sob nº 05.392.458/0001-57, através de seu representante neste ato Reginaldo Antonio Sartor, portador RG sob nº 10.136.540-8, vem através deste, solicitar a implantação de uma praça na Al. Dos Ipês, no Residencial Parque das Cascatas, no projeto ADOTE UMA PRAÇA, para tanto anexamos como segue:

Certidão da Área do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu;

Planta Projeto da Praça;

Memorial Descritivo de Paisagismo;

Sendo o que tínhamos para o momento, certos da atenção de V.Sas, assim como ficamos a disposição.

Atenciosamente.

Associação do Parque das Cascatas  
Reginaldo Antonio Sartor

Fone s contato:  
3882-9164 / 9.9141.0785

Recebi 20/06/2016  
Leonardo L. Julgneral

Associação dos Moradores e Proprietários de Imóveis do Parque das Cascatas  
Rodovia Domingos Sartori km 03, s/n Botucatu - SP CEP: 18607-370 Fone: 14 -3814-5547-Portaria  
Escritório:- Rua Visconde do Rio Branco, 878 - Fone- 3882-9164  
CNPJ- 05.392.458/0001-57 I.E. Isenta e-mail:[rsartor@sartorimoveis.com.br](mailto:rsartor@sartorimoveis.com.br)



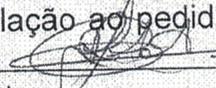
# 1º

## Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP

Rua General Telles, 1915 - Centro - CEP 18602-120 - (14) 38826439, 38141500 www.1registrobotucatu.com.br

### CERTIDÃO

**RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN,**  
1º Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo.

**CERTIFICO** a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartório a seu cargo, os livros e demais papéis nele existente e em andamento, deles, verifiquei que o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU** é proprietário do **SISTEMA DE RECREIO** da **QUADRA 09** do **PARQUE DAS CASCATAS** situado no Distrito de Rubião Junior, Município e Comarca de Botucatu, assim descrito: inicia-se no ponto localizado na divisa do lote 73B com o referido Sistema de Recreio e Alameda das Casuarinas; deste segue em reta na distância de 39,10 metros, confrontando com o lote 73B; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 19,82 metros, confrontando com o lote 73B; deflete à direita e segue em reta na distância de 50,96 metros, confrontando com o lote 72B; deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a Alameda dos Ipês até um ponto localizado na divisa com o lote 75; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 26,68 metros, confrontando com o lote 75; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 25,03 metros, confrontando com o lote 75; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 8,52 metros, confrontando com o lote 75; deste segue em reta na distância de 22,00 metros, confrontando com o lote 74B; deflete à direita e segue em reta na distância de 35,47 metros, confrontando com o lote 74B; deflete à direita e segue em reta na distância de 36,90 metros, confrontando com o lote 74B; deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a Alameda das Casuarinas até o ponto inicial; objeto das Transcrições nº 13.170 de 25/08/1971; nº 13.197 de 14/09/1971; nº 13.198 de 14/09/1971, do Livro 3-K; e Transcrição nº 15.567 de 19/08/1974, do Livro 3-N, todas deste registro. **CERTIFICO AINDA** que o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU** não alienou ou constituiu hipoteca de qualquer espécie sobre o imóvel; não constando, também, inscrições ou registros de arrestos, seqüestros, penhoras, citações em ações reais ou pessoais, reipersecutórias ou de outro ônus real em que o mesmo figure como devedor e grave o aludido imóvel.- Nada mais com relação ao pedido.- O referido é verdade e dá fé.- Botucatu, 20 de maio de 2015. Eu,  (Regina Lúcia Candido), Auxiliar, pesquisei, digitei e assino.- Eu,  (Fernando Ghiroti Benincasa), Escrevente Substituto, conferi e assino.

**FERNANDO GHIROTI BENINCASA**  
Escrevente Substituto

Oficial: .....R\$ 25,37  
Estado: .....R\$ 7,21  
IPESP: .....R\$ 5,34  
Reg. Civil .....R\$ 1,34  
Trib. Justiça .. R\$ 1,34  
ISS ..... R\$ 0,51  
TOTAL: ..... R\$ 41,11

**SELOS PAGOS POR VERBA**

Prazo de validade de 30 dias para efeitos exclusivamente notariais

